



ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 92/2021

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. A Lei 75/2013, de 12 de setembro, comete às Freguesias atribuições próprias, com vista à promoção e salvaguarda dos interesses das populações;
- II. Nesse contexto, ao abrigo da alínea i) do nº 2 do artigo 7º da lei 75/2013, de 12 de setembro, relativa ao regime jurídico das autarquias, as freguesias dispõem de competências próprias de desenvolvimento e ao abrigo da alínea v) do nº 3 do artigo 16º, compete-lhes apoiar atividades de natureza cultural e outras de interesse para a freguesia;
- III. Nesse sentido, desde o ano 2017 a Junta de Freguesia de Alvalade tem promovido o Concurso Gastronómico Sabores de Alvalade, que tem como principais objetivos promover e valorizar a oferta gastronómica da freguesia, dinamizando o comércio local, o qual se destina estabelecimentos de restauração e bebidas devidamente licenciados e localizados na freguesia de Alvalade;
- IV. O evento tem tido uma aderência crescente, tendo bom acolhimento, um impacto positivo na comunidade e fora desta, uma vez que esta promoção da restauração tem sido referenciada pela comunicação social, projetando a Freguesia;
- V. No ano transato não se realizou o Concurso Gastronómico “Sabores de Alvalade”, tendo sido encetadas outras iniciativas de apoio ao comércio local em geral e, em particular junto da restauração, em virtude do estado epidemiológico vivido;
- VI. No ano 2021 Junta de Freguesia de Alvalade pretende promover a quarta edição do Concurso Gastronómico “Sabores de Alvalade”, dando continuidade à iniciativa realizada em anos anteriores, relançando-a com a publicação de uma brochura alusiva às mesmas;
- VII. O atual contexto pandémico impõe a revisão das normas, ajustando-as ao cenário atual. A pandemia impôs a adoção de medidas restritivas ao funcionamento destes estabelecimentos, que tiveram impacto no seu funcionamento, afigura-se assim pertinente, não imputar o custo das refeições dos



ALVALADE

Junta de Freguesia

jurados aos estabelecimentos. Deste modo, o custo das refeições dos jurados será assegurado pela Junta de Freguesia de Alvalade, por forma a mitigar os referidos impactos;

- VIII. Serão admitidos a concurso todos os estabelecimentos que se inscrevam e que cumpram os requisitos no período de 23 de abril a 14 de maio de 2021;
- IX. O concurso decorrerá de 24 de maio a 24 de junho de 2021;
- X. Os estabelecimentos admitidos a concurso, podem concorrer com um prato de cozinha tradicional e/ou doce;
- XI. O prato de cozinha tradicional será eleito por um Júri, nomeado pela Junta de Freguesia de Alvalade, mediante proposta do Presidente, composto por cinco elementos, escolhidos de forma a conseguir alcançar uma maior visibilidade da iniciativa;
- XII. O melhor doce será eleito pelo público através do Facebook da Junta de Freguesia de Alvalade;
- XIII. Serão atribuídos prémios ao melhor doce e ao 1.º, 2.º e 3.º classificados do prato de cozinha tradicional, os quais consistem em cabazes com produtos comprados no comércio local de Alvalade e na divulgação nos meios institucionais da autarquia dos estabelecimentos comerciais vencedores;
- XIV. O anúncio dos vencedores e entrega dos prémios será feita em cerimónia pública, em data a anunciar e mediante regras definidas pela DGS e situação pandémica;
- XV. A atual conjuntura, traduz-se num ano particularmente penalizador para o setor da restauração, a realização desta edição do Concurso Gastronómico Sabores de Alvalade, apresenta uma importância acrescida, como medida de apoio para este setor.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine a aprovação das Normas de Participação no Concurso Gastronómico “Sabores de Alvalade” – 4ª Edição, que se anexam.

Lisboa, 30 de março de 2021.

A Vogal,